



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45,709,920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## **LEI N. 5289 DE 24 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 16.302,99 (dezesseis mil trezentos e dois reais e noventa e nove centavos), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 18 Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 16.302,99 (dezesseis mil trezentos e dois reais e noventa e nove centavos), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 10, será utilizada a seguinte dotação:

07	Obras	
07.01.00	Obras e Engenharia	
4.4.90.00.00-15.451.5002-1035	Aplicações Diretas	R\$ 16.302,99.

Art. 39 O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 48 As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5

Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 24 de abril de 2018.

Fernando Galvão Moura **Prefeito Municipal** 

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 24 de abril de 2018.

Ivanira A de Souza Secretaria